

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**(Processo Administrativo nº 2.358/2025)**

**ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500004.09.0016**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE MESAS DIGITAIS NA CEMEI CRECHE RITA PERDIGÃO** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 22/05/2025, até o dia 26/05/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com), devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com).

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 21 de maio de 2025

### **ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO V** – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matrícula: 905128

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Varas de conduleti ¾	UNI.	12
02	Caixa 4x2 conduleti ¾	UNI.	06
03	Curva para conduleti ¾	UNI.	01
04	Luva para conduleti ¾	UNI.	05
05	Abraçadeira para conduleti ¾	UNI.	08
06	Tomada 10 amp.	UNI.	05
07	Placa cega para conduleti 4x2	UNI.	01
08	Placa para tomada conduleti	UNI.	05
09	Bucha nº 07	UNI.	15
10	Parafuso philips	UNI.	15
11	Cabinho	M	24

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matrícula: 905128

## ANEXO II

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>Previamente à celebração do contrato,</b> a Administração verificará a

<p><b>EXIGIDA</b></p>	<p>existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><b><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></b></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</li><li>• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</li></ul> <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li><li>• CND Federal;</li><li>• CND Estadual;</li><li>• CND Municipal;</li><li>• CNDT;</li><li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</li><li>• Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo IV);</li><li>• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);</li></ul> <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</li><li>• Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);</li></ul> <p><b>OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>
-----------------------	---

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

**E-MAIL**

**TELEFONE**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de materiais para instalação de 05 (cinco) mesas digitais na CEMEI “Creche Rita Perdigão”.

### 2. Descrição detalhada do objeto (especificação)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Varas de conduleti ¾	UNI.	12
02	Caixa 4x2 conduleti ¾	UNI.	06
03	Curva para conduleti ¾	UNI.	01
04	Luva para conduleti ¾	UNI.	05
05	Abraçadeira para conduleti ¾	UNI.	08
06	Tomada 10 amp.	UNI.	05
07	Placa cega para conduleti 4x2	UNI.	01
08	Placa para tomada conduleti	UNI.	05
09	Bucha nº 07	UNI.	15
10	Parafuso philips	UNI.	15
11	Cabinho	M	24

### 3 – Capacidade Técnica

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento.

### 4 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetivos dessa contratação, mediante documentação comprobatória.

### 5 – Contextualização e Justificativa:

A aquisição de material para a instalação de 05 (cinco) mesas digitais no CEMEI Creche Rita Perdigão se justifica pela necessidade de modernização e inovação pedagógica da instituição, visando oferecer um ambiente educacional mais interativo, dinâmico e adequado às exigências do processo de ensino-aprendizagem contemporâneo. As mesas digitais representam um avanço significativo nas práticas educacionais, proporcionando aos alunos uma forma mais eficiente de aprendizagem e estimulando a interação e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e tecnológicas desde a infância.

#### **Necessidade da Aquisição:**

**Melhoria da qualidade do ensino:** A implementação de mesas digitais no ambiente escolar facilita o aprendizado interativo, permitindo que as crianças utilizem recursos multimídia e aplicativos educativos, o que estimula o interesse, a curiosidade e a criatividade. Esse tipo de recurso digital auxilia no desenvolvimento das habilidades cognitivas das crianças e contribui para um aprendizado mais lúdico e eficaz.

**Preparação para o futuro digital:** A tecnologia é uma ferramenta essencial na vida cotidiana e, desde a educação infantil, é importante que as crianças desenvolvam habilidades digitais. As mesas digitais permitirão que os alunos da creche adquiram, desde cedo, familiaridade com o

uso de tecnologias, preparando-os para os desafios do futuro e para a inserção em um mundo cada vez mais digitalizado.

**Estímulo ao trabalho colaborativo e à interação:** As mesas digitais possibilitam que as crianças trabalhem de forma colaborativa, interagindo com os colegas e com o conteúdo digital. Isso favorece o desenvolvimento de habilidades sociais, como o trabalho em equipe, a comunicação e a resolução de problemas, fundamentais para o crescimento integral das crianças.

**Acessibilidade e inclusão:** As mesas digitais são projetadas para atender diferentes estilos de aprendizagem, permitindo a personalização do ensino e oferecendo oportunidades para que todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades educacionais especiais, possam aprender de forma mais acessível e inclusiva. Elas facilitam o ensino individualizado, adaptando-se às necessidades de cada aluno.

**Suporte para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras:** Além do aprendizado teórico, as mesas digitais oferecem recursos que estimulam o desenvolvimento das habilidades motoras das crianças, por meio de atividades que envolvem toques, gestos e interação com objetos digitais, melhorando a coordenação motora fina e o raciocínio lógico.

## 6 – Estimativa de Custos

### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Varas de conduleti ¾	UNI.	12	13,90	<b>R\$ 166,80</b>
02	Caixa 4x2 conduleti ¾	UNI.	06	4,20	<b>R\$ 25,20</b>
03	Curva para conduleti ¾	UNI.	01	5,50	<b>R\$ 3,00</b>
04	Luva para conduleti ¾	UNI.	05	1,30	<b>R\$ 6,50</b>
05	Abraçadeira para conduleti ¾	UNI.	08	1,20	<b>R\$ 7,60</b>
06	Tomada 10 amp.	UNI.	05	4,50	<b>R\$ 22,50</b>
07	Placa cega para conduleti 4x2	UNI.	01	3,00	<b>R\$ 2,00</b>
08	Placa para tomada conduleti	UNI.	05	3,50	<b>R\$ 10,00</b>
09	Bucha nº 07	UNI.	15	0,30	<b>R\$ 0,90</b>
10	Parafuso philips	UNI.	15	0,30	<b>R\$ 2,25</b>
11	Cabinho	M	24	2,10	<b>R\$ 50,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 271,40</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Unidade:</b>	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 -EDUCAÇÃO
<b>Subfunção:</b>	365 - Arcar com despesas do Ensino Infantil (Creches)
<b>Programa:</b>	0013 – DE A A Z VAMOS APRENDER
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.029 Manutenção das atividades das Creches
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.300000000 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>Ficha</b>	103
<b>Fonte de Recurso</b>	150000250000-1001 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE

## 7– Interesse Público

**Aprimoramento da aprendizagem:** O uso das mesas digitais irá proporcionar uma educação mais envolvente e eficaz, facilitando a assimilação de conceitos de forma lúdica e interativa, o que resultará em melhor desempenho das crianças nas atividades escolares.

**Integração da tecnologia no processo educativo:** Com a utilização das mesas digitais, o CEMEI estará integrando a tecnologia ao currículo educacional, aproximando a escola das novas exigências pedagógicas e tecnológicas que fazem parte da realidade atual.

**Desenvolvimento de competências para o futuro:** A utilização das mesas digitais contribuirá para o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a resolução de problemas e a capacidade de trabalhar com ferramentas tecnológicas de forma eficiente.

**Inclusão e personalização do ensino:** As mesas digitais permitirão que a creche atenda às necessidades de aprendizagem de diferentes perfis de alunos, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades no processo educativo.

**Fortalecimento do vínculo entre educação e inovação:** A introdução de recursos tecnológicos modernos fortalece o compromisso da instituição com a inovação educacional, promovendo um ambiente mais estimulante para alunos, professores e toda a comunidade escolar.

A aquisição de material para a instalação de 05 (cinco) mesas digitais no CEMEI Creche Rita Perdighão é uma medida necessária para adequar a instituição às novas exigências educacionais, promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio do uso de tecnologia. Esse investimento trará benefícios significativos para o aprendizado, o desenvolvimento social e as habilidades cognitivas das crianças, alinhando a creche às melhores práticas pedagógicas e garantindo que os alunos estejam preparados para os desafios futuros. A implementação das mesas digitais é um passo importante para modernizar o ambiente educacional e fomentar a inclusão digital desde a educação infantil.

## 8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Fornecimento		
Condição Especial:			

## 9 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

## 10 – Local de Entrega/Execução

O material deverá ser entregue no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

## 11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O material deverá ser entregue de forma imediata e terá um prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, à partir da data de liberação da Autorização de Fornecimento (AF).

## 12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado, após a emissão da nota fiscal que deverá ser encaminhada para os e-mails [monicas@edu.guacui.es.gov.br](mailto:monicas@edu.guacui.es.gov.br) e [educacao@edu.guacui.es.gov.br](mailto:educacao@edu.guacui.es.gov.br) juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 13 – Deveres das Partes

**Compete à Contratada:**

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

**Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;

**14 – Sanções**

De acordo com a Lei nº 14.133/21.

**15 – Nomeação do FISCAL do Contrato:**

Nome do Servidor: **Mônica Schnaider Araujo de Oliveira**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905151**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**16 – Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:**

Nome do Servidor: **Mônica Schnaider Araujo de Oliveira**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905151**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**17 – Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:**

Nome do Servidor: **Franceane de Paula Figueredo do Nascimento**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: **905129**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Franceane de Paula Figueredo do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação